



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS
CAMPUS COLINAS DO TOCANTINS

EDITAL N.º 28/2019/CTO/REI/IFTO, DE 14 DE MARÇO DE 2019
3ª CHAMADA DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS NO
VESTIBULAR UNIFICADO 2019/1 2ª EDIÇÃO, DO CAMPUS COLINAS DO
TOCANTINS

O DIRETOR-GERAL PRO TEMPORE DO CAMPUS COLINAS DO TOCANTINS, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS, nomeado pela Portaria nº 551/2018/CTO/REI/IFTO, de 11 de maio de 2018, publicada no Diário Oficial da União em 15 de maio de 2018, seção 2, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna pública a **3ª Chamada** do Vestibular Unificado 2019/1 - 2ª Edição, para ingresso no curso de Engenharia Agrônômica, do *Campus* Colinas do Tocantins.

1. DOS CANDIDATOS APROVADOS PARA A MATRÍCULA

1.1. Estão convocados às matrículas os seguintes candidatos, conforme o curso e a modalidade de concorrência:

Curso: **BACHARELADO EM ENGENHARIA AGRÔNOMICA**

a) Modalidade de Concorrência: **Ampla Concorrência:**

Class	Inscrição	Nome	TP
030	8319102189	LINDAMARES MARTINS COSTA	30.5
031	8319101192	YASMIM MARÇAL DA SILVEIRA	30.2

2. DO PROCEDIMENTO DE MATRÍCULA

2.1. O procedimento de matrícula compreenderá duas etapas:

- a) Realização do pré-cadastro;
- b) Entrega da documentação de matrícula na Coordenação de Registros Escolares (CORES) do *campus* Colinas do Tocantins.

3. DO PRÉ-CADASTRO

3.1. Os convocados deverão acessar o link: <https://sigaaluno.ifto.edu.br/sigaepct-aluno-web/pages/PreCadastro/PreCadastroIncluirAlterar.jsf> no dia **18 e 19 de março de 2019**, e realizar o pré-cadastro, que consiste no preenchimento de um formulário eletrônico com dados pessoais dos candidatos.

3.2. O Pré-Cadastro é condição **indispensável** para efetivação da matrícula.

4. DA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO DE MATRÍCULA

São documentos de apresentação obrigatória para a efetivação da matrícula, com o original e cópia:

- a) Pré-cadastro impresso e assinado;
- b) Uma foto 3x4 recente;

- c) Certidão de Nascimento/Casamento ;
- d) RG e CPF do candidato;
- e) RG e CPF do responsável legal do candidato, se menor de 18 anos;
- f) Título de Eleitor, se maior de 18 anos;
- g) Comprovante de quitação eleitoral, se maior de 18 anos;
- h) Comprovante de quitação com as obrigações militares, se homem entre 18 e 45 anos;
- i) Comprovante de endereço com CEP;
- j) Histórico Escolar que demonstre a conclusão do Ensino Médio;
- k) Diploma de Conclusão do Ensino Médio;

4.1. O candidato estrangeiro deve apresentar passaporte atualizado e/ou documento de identidade de estrangeiro, ou temporário, atualizado, ou fotocópia do protocolo do processo, bem como Histórico Escolar e Certificado/Diploma de conclusão do Ensino Fundamental ou Médio, conforme o caso, traduzido para a língua portuguesa por tradutor oficial juramentado, sob pena de perda da vaga.

5. DO PERÍODO PARA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO

5.1. A entrega da documentação dos candidatos convocados neste edital deverá ocorrer na Coordenação de Registros Escolares (CORES) do *Campus* Colinas do Tocantins, situado na Av. Bernardo Sayão, Lote 29B, Setor Santa Maria, Colinas do Tocantins, no horário de **8 às 20 h, impreterivelmente**, no dia **19 de março de 2019**.

5.2. Persistindo vagas ociosas, poderão se realizadas tantas chamadas quantas forem necessárias ao preenchimento das vagas disponíveis.

5.3. Em todos os casos, as chamadas para matrícula observará sempre o curso escolhido pelo candidato no momento do sorteio, além da modalidade de concorrência e da ordem de classificação.

5.4. A não apresentação do candidato convocado, dentro do período determinado, autoriza a convocação do próximo candidato de acordo com a ordem de classificação, o tipo de concorrência e o total de vagas.

6. DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1. A efetivação da matrícula implica na aceitação, por parte do aluno, do PPC do curso, da Organização Didático-Pedagógica aplicável ao curso, normas do Regimento Disciplinar Discente e demais regulamentos existentes.

6.2. É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação dos resultados das etapas do Processo Seletivo.

6.3. O Instituto se reserva o direito de eventualmente chamar um número de candidatos maior que o previsto no edital caso haja condições para tal.

Colinas do Tocantins, 18 de março de 2019.

Paulo Hernandes Gonçalves da Silva
Diretor-Geral *pro tempore*

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Hernandes Gonçalves da Silva**, **Diretor-geral**, em 18/03/2019, às 14:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ifto.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0620464** e o código CRC **7647ABC9**.

AV. Bernado Sayão, Lote 29B
Chácara Raio de Sol, Setor Santa Maria
CEP 77.760-000 Colinas do Tocantins - TO
(63) 99972-2908
colinas.ifto.edu.br - colinas@ifto.edu.br

Referência: Processo nº 23725.006911/2019-99

SEI nº 0620464